



Estado do Piauí
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



ATA Nº 36/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 09/2022

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, à Praça Bona Primo S/N, às nove horas, procedeu-se a Sessão Extraordinária nº 09/2022, para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 021/2022, de iniciativa do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Campo Maior, na forma que especifica." Vereadores Presentes: **SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO, ANTÔNIO WILSON ANDRADE NETO, GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ, JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, MIZARLEIA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA, E WILDEM DE AZEVEDO BRITO.** Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária. Inicialmente o Senhor Presidente deixa claro que a Convocação para as Sessões Extraordinárias, foi feita em tempo hábil de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. **LEITURA DA ATA:** Não houve. Em seguida o Senhor Presidente convida o Secretário Vereador Manoel Peres dos Santos Neto, para fazer a leitura do expediente: **EXPEDIENTE:** Constatou do Projeto Lei nº 021/2022, de iniciativa do Executivo Municipal que "Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Campo Maior, na forma que especifica." **PEQUENO EXPEDIENTE:** Não Houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente coloca o Projeto Lei nº 021/2022, que "Dispõe sobre a criação do processo de seleção meritocrática da gestão escolar do Município de Campo Maior, na forma que especifica." em discussão. **Vereador MANOEL PERES DOS SANTOS NETO** – Reforça que o Projeto em questão após uma ampla discussão, chegaram a um consenso de que o processo de seleção não atingirá nenhum gestor escolar atual, apenas deverão se qualificar e ficou acordado de que a Secretaria de Educação vai tomar à frente dessa qualificação. Em ato contínuo o Senhor Presidente coloca em votação o Projeto de Lei nº 021/2022, aprovado por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão Extraordinária. Para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Presidente

Secretário

APROVADO

C. Maior 20/09/2022